



## 1º Edital de Projetos Parceria Moradia e Cidadania/FENAG 2024

O 1º Edital de Projetos da Parceria Moradia e Cidadania e a FENAG tem por objetivo, em consonância com a Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a realização de projetos que visem promover o desenvolvimento sustentável, a melhoria da qualidade de vida de famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social por meio do incentivo ao empreendedorismo, combate a todos os tipos de assédios e violência, equidade de gênero, bem como a ações de mitigação às mudanças climáticas, priorizando municípios do interior dos estados brasileiros.

Neste **1º Edital selecionaremos 08 projetos sociais, sendo 07 observando o limite de ao menos um projeto por região, e 01 no Distrito Federal, por ser a sede nacional da Moradia e Cidadania e FENAG.** Os projetos devem atender uma ou cumulativamente as seguintes áreas de atuação: capacitação para geração de trabalho e renda incentivando o empreendedorismo, promoção da equidade de gênero, educação e cultura, inclusão social, ações de combate à fome e à miséria e ações de prevenção e mitigação às mudanças climáticas que gerem impacto para as populações atendidas.

### LOCAL DE REALIZAÇÃO

Os projetos deverão prever sua realização em municípios do interior dos Estados ou cidades do Distrito Federal. Os locais serão definidos pelas AGECEFs (Associações de Gestores da Caixa), em parceria com as Coordenações Estaduais da Moradia e Cidadania e empregados voluntários da CAIXA na comunidade.

### PARCERIAS LOCAIS

Os projetos serão realizados, preferencialmente, em parceria com uma entidade que já atue na comunidade escolhida e que tenha comprovada capacidade de implementar o projeto e realizar a gestão de recursos.

### APORTE FINANCEIRO

Os projetos selecionados receberão um aporte financeiro de até R\$ 20.000,00. O somatório da contrapartida financeira deverá alcançar no mínimo 25% do valor aportado pela Parceria, em recursos para serem efetivamente utilizados no desenvolvimento do Projeto Social.

Os recursos financeiros serão disponibilizados em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso apresentado pelo proponente e aprovado pelo Comitê Gestor.

O acompanhamento e monitoramento dos projetos serão realizados de forma colaborativa entre a Moradia e Cidadania e a FENAG/AGECEF, por meio do Comitê Gestor, que garantirá a eficácia das ações e o alcance dos resultados esperados.

## **ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas dos projetos deverão ser elaboradas pelas entidades proponentes, com a supervisão das Coordenações da Moradia e Cidadania e das AGECEFs, sob formulário definido pelo Comitê Gestor.

## **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

1. Apresentação dos projetos no modelo disponibilizado pelo Comitê Gestor
2. Relevância social, ambiental e econômica
3. Viabilidade técnica e financeira
4. Impacto positivo na comunidade
5. Alinhamento com os objetivos da Parceria Moradia e Cidadania e FENAG.
6. Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

Além disso, os projetos devem contemplar pelo menos uma das seguintes áreas de atuação:

1. Promoção da equidade de gênero
2. Empreendedorismo e capacitação para geração de trabalho e renda
3. Educação e cultura
4. Inclusão Social
5. Ações de combate à fome e à miséria
6. Prevenção e mitigação às mudanças climáticas

Na avaliação serão considerados os seguintes critérios para pontuação final:

1. Igualdade de gênero, raça e pessoas com deficiência;
2. Potencial de geração de benefícios e impactos positivos na transformação social dos beneficiários atendidos;
3. Capacidade de gestão do projeto, a ser avaliada pelo histórico de atuação social ou elementos técnicos apresentados pela entidade parceira;

O Comitê Gestor poderá realizar visita técnica, solicitar informações ou documentos adicionais, que deverão ser encaminhados por meio eletrônico em até 10 dias. O não atendimento dentro do prazo implicará na desclassificação do projeto.

## **DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA**

1. Projeto Social (roteiro disponibilizado pelo Comitê Gestor);
2. Cronograma físico-financeiro, incluindo as contrapartidas, financeira e física;
3. Carta de apresentação da entidade que será parceira na realização do projeto;

## **CRONOGRAMA**

1. Divulgação do Edital: 03/06/2024
2. Inscrições de projetos: 03/06/2024 a 15/07/2024
3. Etapa da seleção: 16/07/2024 a 31/07/2024
4. Divulgação dos projetos selecionados: 01 /08/2024
5. Período de implementação: 05/08/2024 a 30/07/2025
6. As inscrições deverão ser enviadas ao Comitê Gestor, exclusivamente, para o e-mail: [parceriamcidadaniafenag@gmail.com](mailto:parceriamcidadaniafenag@gmail.com).

## **RESULTADOS DO EDITAL**

O resultado da seleção de projetos será divulgado nos sites da Moradia e Cidadania (<https://moradiaecidadania.org.br>) e da FENAG (<https://www.fenag.org.br>). O Comitê Gestor será soberano em suas decisões, não cabendo recursos.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Gestor. O ato da inscrição implicará na sujeição dos inscritos às normas e condições estabelecidas neste Edital.

Brasília, 03 de junho de 2024

LAURÊNCIO JOÃO KÖRBES

Presidente Executivo

ONG MORADIA E CIDADANIA

MARCONI APOLO DUTRA ARAÚJO

Presidente

FENAG - Federação Nacional das Associações de Gestores da CAIXA